

=LEI MUNICIPAL Nº 2.511, DE 19 DE MAIO DE 2011=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento municipal.

04 – Administração

122 – Administração Geral

004 – Planejamento Governamental

041220040/21.7/3.1.90.11/ vencimentos e vantagens fixas – R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária.

04 – Administração

123 – Administração Financeira

005 – Apoio Administrativo

041230050/33.0/3.3.90.91/ sentenças judiciais – R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 19 de maio de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*